

**REITORIA**

**RESOLUÇÃO n. 33/2022/REITORIA**

Revoga criação de Polos de Educação a Distância da UNESC.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições e considerando o Regimento Geral da UNESC em seu artigo 10, inciso III, alínea k, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a criação dos Polos de Educação a Distância da UNESC, criados pelas resoluções listadas abaixo:

- I. n.07/2022/REITORIA - Ourinhos, SP;
- II. n.08/2022/REITORIA - Niterói/RJ;
- III. n.09/2022/REITORIA - Petrópolis/RJ;
- IV. n.12/2022/REITORIA - Florianópolis /SC – Norte;
- V. n.13/2022/REITORIA - Pinhais/PR;
- VI. n.14/2022/REITORIA - Caxias do Sul/RS;
- VII. n.19/2022/REITORIA - Foz do Iguaçu/PR;
- VIII. n.20/2022/REITORIA - Guaporé/RS;
- IX. n.22/2022/REITORIA - Santos/SP – Nordeste;
- X. n.23/2022/REITORIA - Farroupilha/RS;
- XI. n.24/2022/REITORIA - Passo Fundo/RS;
- XII. n.25/2022/REITORIA - Tramandaí/RS;
- XIII. n.26/2022/REITORIA - Palhoça/SC;
- XIV. n.27/2022/REITORIA - Porto Velho/RO;
- XV. n.28/2022/REITORIA - Uberlândia/MG;
- XVI. n.30/2022/REITORIA - Rio Pomba / MG;
- XVII. n.31/2022/REITORIA - Siderópolis/SC;
- XVIII. n.32/2022/REITORIA - Lauro Müller/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de abril de 2022.



**PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
REITORA DA UNESC

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**